

DÚVIDAS FREQUENTES

1) Como preencher todos os campos de documentos se não necessito apresentar todas as declarações?

Resposta: O sistema é único e geral, ou seja, ele atende a todas as categorias do festival, por esse motivo, é necessário que todas as anexações documentais sejam feitas, ainda que você não tenha obrigação de apresentar determinado documento.

Solução: Baixe a “Declaração de Inaplicabilidade de Documento”, disponível em “Modelos de Procuração”, na página de login do sistema de inscrição do Inverno Cultural – Sesc. Preencha, converta em PDF e use nos campos que não há a necessidade de anexação.

2) Gostaria de alterar meus dados pessoais, mas o sistema não abre quando clico em “Dados Básicos”, o que fazer?

Resposta: Se você fez o cadastro e percebeu algum erro antes de preencher qualquer proposta, não há possibilidade de fazer mudanças. Para alterações nos dados, você necessariamente deve começar a preencher alguma proposta até o campo “Documentos”. A partir deste ponto, já será possível fazer mudanças cadastrais, sem a necessidade de anexar documentos.

3) Já possuía cadastro no Sesc, preencho o CNPJ/MEI da minha empresa normalmente. Porém, quando chego em “CPF do representante legal” aparece a seguinte mensagem:

*“**Erro:** o CPF digitado já está sendo usado por outra pessoa!
Não é possível se cadastrar usando o CPF de outra pessoa.
Caso você seja o dono desse CPF (xxx.xxx.xxx-xx), favor entrar em contato com PROEX que a mesma tomará as devidas providencias!”*

O que fazer?

Resposta: Isso acontece porque o CPF digitado, em geral, está vinculado a outro endereço de e-mail, diferente daquele que você está usando para login. Neste caso, entre em contato com a PROEX para que possamos fazer a alteração administrativa da conta, se for o caso.

4) Tenho um grupo e estamos nomeando uma pessoa jurídica para nos representar. É necessário que todos os integrantes assinem a procuração?

Resposta: Se você faz parte de um grupo que nomeará uma pessoa jurídica para representar sua participação no Inverno Cultural, é necessário que cada um dos integrantes preencha e assine uma cópia do documento “Procuração”, que está disponível em “Modelos de Procuração”, na página de login do sistema de inscrições do Inverno Cultural – SESIC. Depois, faça um PDF único e anexe no campo determinado.

5) Sou produtor(a) e represento artista(s) estrangeiro(s), como fazer para autenticar/reconhecer firma da procuração se em seu país não existe esse tipo de procedimento?

Resposta: Em caso de representação de artistas estrangeiros, não há a necessidade de reconhecimento de firma, apenas a assinatura, porque o caso é justificado.

6) É obrigatória a liberação dos direitos autorais – ECAD – e o licenciamento do direito de imagem?

Resposta: Sim, são obrigatórios o licenciamento do direito de imagem e a liberação dos direitos autorais – ECAD – para a participação no festival, exceto se este último envolver propriedade intelectual de terceiros, como, por exemplo, trilha sonora de algum artista, que deverá ser consultado e decidir sobre esta liberação. Todos os modelos de declaração (tanto para as propostas de eventos de música e artes cênicas – que inclui circo e dança –, quanto para as diversas categorias artísticas e culturais) podem ser encontrados na página de login do sistema de inscrições do Inverno Cultural – SESIC –, no espaço “Modelos de Procuração”.

7) Sobre o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), pesquisei o número do meu CNPJ/CPF e veio a seguinte mensagem “**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca: CNPJ/CPF ...**”. Entretanto, nenhuma declaração foi emitida como comprovante. Como devo proceder?

Resposta: O CEIS é um banco de informações no qual estão inseridas pessoas físicas e empresas que sofreram sanções que as impeçam de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública. Como ele não emite nenhuma declaração de nada consta, basta imprimir a página (Ctrl+P), escolher o formato PDF e anexar.